

A MANUTENÇÃO DE MATA CILIAR: UM ATIVO PERMANENTE

Joaquim Eduardo de Moura Nicácio¹

RESUMO: A manutenção de mata ciliar permite a condição de conectividade entre áreas específicas, além de manter a diversidade biológica e assegurar a conservação *in situ* da variedade genética existente. O controle da erosão laminar (e/ou eólica) e genética, a preservação da qualidade das águas, a manutenção da biota do rio ou riacho, o controle de pragas e/ou de ervas invasoras, são algumas das vantagens existentes nessa manutenção, cuja classificação na Contabilidade Rural, compreende-se, deve ser no Ativo Permanente. Essa é a principal idéia deste Artigo.

Palavras-chave: mata ciliar, variedade genética, erosão genética, ativo permanente, contabilidade rural.

I. Introdução

Como é do conhecimento coletivo, a manutenção das matas ciliares reduz os custos de produção da agropecuária, valorizando a propriedade rural e, por conseguinte, contribuindo para a sua sustentabilidade biológica. Apesar dessa importância sócio-ambiental, não há consenso entre os profissionais da área contábil se se deve considerar a *manutenção* da mata ciliar como Ativo Permanente. *Compreende-se que a mata ciliar é um Ativo Permanente.* O principal objetivo deste Artigo passa pela devida fundamentação desse procedimento contábil específico.

Para se atingir esse objetivo serão apresentadas evidências empíricas extraídas de outros ramos do conhecimento. Essas evidências atuam como suporte lógico da classificação contábil aqui considerada correta.

¹ Professor do Departamento de Ciências Contábeis da UFMT e Mestrando em Agricultura Tropical (UFMT);

Se se contabiliza a *manutenção* da mata ciliar como Ativo Permanente, as unidades monetárias despendidas nesse fim são necessariamente consideradas como *investimento*, daí, obviamente, pode advir importante indicador ambiental para a empresa.

Por gastos com manutenção de matas ciliares consideram-se todos os recursos monetários destinados pela empresa à preparação do solo para plantio de espécies vegetais nativas -que irão aumentar os estoques existentes da mata ciliar-, para a aquisição de sementes ou mudas de bancos de germoplasmas, para a realização de aceiros, para a aquisição de espécies animais específicas para habitar as matas, para a realização de inventário florestal, enfim, consideram-se como gastos com manutenção de matas ciliares todos os recursos monetários despendidos com o objetivo de povoar/repovoar a mata ciliar.

II. Relevância da Mata Ciliar

Em definição bastante simples, considerado como ecossistema, *mata ciliar* é a vegetação que cresce junto às margens de um rio e ao longo delas. Essa vegetação pode ser de porte médio, em forma de árvores ou em forma de arbustos.

De modo geral, às margens dos rios de cava profunda crescem árvores de maior porte e às margens dos rios de cava rasa crescem árvores de menor porte além de outras vegetações baixas, constituindo-se as chamadas várzeas; neste caso, a área de mata ciliar é mais extensa.

Por oportuno, observa-se que as raízes das árvores ajudam a fixar o solo junto às margens, dificultando o desmoronamento das mesmas para dentro do rio, o que irá assoreá-lo. Nesse caso, a biota do rio ficaria bastante prejudicada, em especial a do fundo.

A mata ciliar funciona, também, como espécie de barreira, segurando materiais terrosos que chegam com as chuvas (enxurradas), impedindo ou dificultando, por conseqüência, o assoreamento do curso d'água. Essa barragem também contribui para segurar toda espécie de materiais estranhos que afeta a qualidade das águas do rio, como por exemplo, os excessos de adubo e agrotóxicos utilizados na agropecuária e em outras atividades.

Nesse contexto, as sementes das árvores que crescem às margens dos rios e que formam a mata ciliar alimentam os peixes do rio e contribuem para o surgimento de *avifaunas*, isto é, nessa ambiência as aves encontram moradia (árvores) e alimentação. Nesse cenário, ademais, as aves viabilizam o surgimento de outros sítios por intermédio de mecanismo amplamente conhecido, denominado de dispersão de sementes, que, ratificando, é o transporte e distribuição das sementes pelos animais em geral e pelas aves em particular.

III. Caracterização da Mata Ciliar e da Mata de Galeria

À guisa de ilustração, faz-se rápido contraste entre *mata ciliar* e *mata de galeria*, com a finalidade de se evitar equívocos freqüentemente cometidos pelas pessoas não versadas no assunto ora em discussão. Segundo Ribeiro & Walter (1998) *apud* Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH (2003):

Mata de galeria consiste na vegetação florestal que acompanha os cursos d'água de pequeno porte dos planaltos do Brasil Central, formando corredores fechados (galeria). Geralmente localizada nos fundos dos vales ou nas cabeceiras de drenagem, não apresenta caducifolia durante a estação seca. O estrato arbóreo varia entre 20 e 30 m, ocorrendo a superposição das copas, com fechamento do dossel entre 70 a 95%.

Na *mata de galeria* os solos são geralmente *cambissolos*, *plintossolos*, *podzólicos*, *hidromórficos* ou *aluviais*. De acordo com a composição florística e características ambientais, como topografia e variação na altura do lençol freático ao longo do ano, a mata de galeria pode ser de dois subtipos: não inundável e inundável (temporariamente inundada).

Por *mata ciliar*, por sua vez, entende-se a vegetação florestal que acompanha os rios de médio e grande porte da região do cerrado, em que a vegetação arbórea não forma galerias. Em geral, essa mata é relativamente estreita em ambas as margens, não ultrapassando os 100 m de largura em cada lado.

A *mata ciliar* diferencia-se da *mata de galeria* por apresentar espécies arbóreas caducifólias e outras, o que lhe confere aspecto geral de mata semidecídua. Florísticamente, as espécies que a habitam a tornam similar à mata seca, diferenciando-se, em geral, pela estrutura mais densa e mais alta. De maneira geral, o papel da *mata ciliar* é representado pela proteção aos rios, às encostas muito onduladas, às nascentes, às faixas de depleção das barragens, às nascentes, etc..

IV. Economia Ambiental

Para que os argumentos contidos adiante seja corretamente compreendidos faz-se necessária abordagem (resumida e introdutória) de determinados temas de economia ambiental ou economia do meio ambiente.

De maneira sintética, a análise de benefício/custo se constitui em técnica econômica amplamente utilizada para a determinação de prioridades na avaliação de políticas, para a análise e ordenação de projetos de viabilidade econômica, para análise de impactos ambientais, etc. Seu objetivo é comparar custos e benefícios associados às alternativas existentes em termos de valores monetários.

Nesse contexto, para Primack & Rodrigues (2001:39):

Em geral os custos e benefícios do livre comércio são aceitos e admitidos pelos participantes da transação. Em alguns casos, entretanto, alguns custos ou benefícios ocorrem para os indivíduos que não estão diretamente envolvidos na troca. Estes custos e benefícios paralelos são conhecidos como externalidades. Talvez a externalidade mais notável e relevante seja o dano ambiental que ocorre como uma consequência indireta da atividade econômica humana. Onde existem externalidades o mercado não consegue apresentar soluções que resultem em uma sociedade mais próspera. Esta falha do mercado resulta em uma alocação de recursos errada que favorece algumas pessoas às custas da sociedade. O principal desafio que os biólogos de conservação enfrentam é o de assegurar que todos os custos e benefícios da transação sejam levados em conta. As empresas ou pessoas

envolvidas em produção que resulta em danos ecológicos, geralmente não arcam com todos os custos de suas atividades.

Como exemplo dessa evidência, podem-se mencionar os impactos no lençol freático pela utilização de defensivos químicos ou desflorestamento de nascentes, em flagrante desrespeito às leis naturais e sociais.

Além dos temas já abordados, outro assunto que também merece ser destacado refere-se aos *recursos de propriedade comum*. Nesse sentido, Primack & Rodrigues (2001:41) consideram que:

Muitos recursos, tais como ar puro, água limpa, qualidade do solo, espécies raras e até mesmo as paisagens são consideradas recursos de propriedade comum, que pertencem a toda a sociedade. A esses recursos geralmente não é atribuído valor monetário. As pessoas, as indústrias e os governos usam e danificam esses recursos sem pagar mais do que o custo mínimo e muitas vezes pagando absolutamente nada, uma situação descrita como a tragédia dos comuns.

Sobre a proteção da diversidade biológica, os autores acreditam que a melhor estratégia para proteção no longo prazo da diversidade biológica é a preservação de comunidades naturais e populações no ambiente selvagem, conhecida como preservação *in situ* ou preservação local. Somente na natureza as espécies são capazes de continuar o processo de adaptação evolucionária para ambiente em mutação dentro de suas comunidades naturais. A princípio, a conservação *in situ* pode não ser eficiente para pequenas populações ou no caso de todos os indivíduos remanescentes estarem fora das áreas protegidas. Todavia, em grande parte dos trópicos, incluindo o Brasil, não se conhece o tamanho de população da maior parte das espécies de plantas. Na verdade, existem até mesmo inúmeras espécies que nem foram nomeadas e descritas. Dessa forma, a conservação *in situ* se configura como principal estratégia de conservação para estas espécies, para que antes que possam ser conservadas sejam ao menos estudadas.

V. Aspectos Contábeis e Jurídicos

A lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações, em seu artigo 179, item III estabelece que serão classificadas:

Em investimentos: as participações permanentes em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante e que não se destinem à manutenção da atividade da companhia ou da empresa (Imprensa oficial do Estado:74).

Para Iudícibus *et al.* (2000:132) observam: “*Houve aqui um pequeno lapso da lei, que precisaria ter adicionado “e não classificáveis também no realizável a longo prazo”*”, pois dando ao texto interpretação literal concluiríamos não existir esse *realizável a longo prazo*, porquanto o que não estivesse no *circulante* estaria no *permanente*. Devemos por isso interpretar o texto legal com a inclusão dessa expressão adicional.

Cabe entender que esses tipos de ativos devem também ter a característica de *permanente*, isto é, não devem ser valores ou bens destinados à negociação. Além disso, são ativos que não têm destinação definida quanto ao seu uso na manutenção da atividade da empresa, mesmo que possam vir a ter no futuro. Ainda sobre o mesmo assunto, Iudícibus (1981:286) destaca:

*Parece bastante adequada a representação dos investimentos ou das participações permanentes (não feitas com a finalidade de venda) em outras sociedades. Entretanto, em outras áreas, pode ficar difícil determinar se uma conta ou operação deve ir para realizável à **longo prazo** ou para **investimentos**. Um **long term investment**, porém feito com a intenção de realização, mesmo que em prazo longo, seria realizável a **longo prazo** ou **investimento**? Parece-nos, salvo melhor juízo, que a única maneira de diferenciar seja efetivamente, a intenção.*

Se a intenção é de que o *investimento* seja de caráter *permanente*, mesmo que não estritamente ligado à manutenção da atividade da empresa (pelo menos no momento da inscrição), deverá ser classificado nesse grupo.

Por sua vez, Carvalho (1991:196) realça que:

Consideram-se de preservação permanente para efeito do código florestal, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

- Ao longo do rio ou de outro qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto, em faixa marginal;
- Ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;
- Nas nascentes, ainda que intermitentes, e nos chamados "olhos d'água", seja qual for a sua situação topográfica num raio mínimo de 50 metros de largura;
- No topo de morros, montes, montanhas e serras;
- Nas encostas ou parte destas, com declividade superior a 45 graus equivalente a 100% na linha de maior declive;
- Nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;
- Nas bordas dos tabuleiros ou chapadas a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 metros, em projeções horizontais;
- Em altitudes superiores a 1.800 metros, qualquer que seja a vegetação".

VI. Comentários Finais

Ao longo deste Artigo enfatizou-se que toda área de preservação ambiental é de caráter *permanente* no tempo, pois, sua existência contribui acentuadamente para a continuidade da diversidade biológica, além da preservação *in situ* das espécies animais e vegetais.

Ademais, conforme é amplamente conhecido, todo processo de ocupação, principalmente através da agropecuária, causa impacto e, com isso, o meio ambiente é profundamente alterado, podendo daí advir grandes prejuízos econômicos aos produtores. Se, por outro lado, se preservam as *matas ciliares*, a cadeia alimentar não é rompida e a cobertura vegetal não permite a aceleração dos processos de erosão, por conseguinte, evitando-se ou mitigando-se os efeitos desses impactos. As *matas ciliares*, além disso, viabilizam a existência de fluxo biológico

entre remanescentes florestais, garantindo assim, a reprodução animal e vegetal, a manutenção de elevada qualidade d'água, a retenção de resíduos danosos ao ambiente e a estabilidade do equilíbrio do ecossistema.

Em análise objetiva de *benefício/custo*, a manutenção de *mata ciliar* traz muito mais *benefícios* do que *custos* no decorrer do tempo. Esses *benefícios* traduzem-se em maior produtividade, menor risco de perdas naturais de produção, maior consciência preservacionista, condições de legalidade para se ter acesso aos incentivos fiscais e/ou financeiros, etc. Essa manutenção, outrossim, pode ser compreendida como instrumento de contenção de perdas e como reserva de recursos naturais biológicos, o que, ratificando-se, justifica sua classificação no *ativo permanente* da empresa.

VII. Referências Bibliográficas

- CARVALHO, C.G. *Dicionário Jurídico do Ambiente*. São Paulo: Letras & Letras, 1991.
- CREEL, A.J.E.B. *México Mesoamerican Biological Corridor*. Mérida, Yucatán.
- IUDÍCIBUS, S. *et al. Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- IUDÍCIBUS, Sergio de. *Teoria da Contabilidade*. São Paulo: Atlas, 1981.
- LORENZI, Harri. *Árvores Brasileiras: Manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil*. Nova Odessa: Plantarum, 1992.
- MACEDO, A. C. *et al. Revegetação: matas ciliares e de proteção ambiental*. São Paulo: Fundação Florestal, 1993.
- OLIVEIRA, M. C.; DRUMOND, M. A. *Matas ciliares – manejo das bacias hidrográficas no controle da erosão e na melhoria do uso das águas das chuvas*. Disponível em. <www.cpatsa.embrapa.br/artigos/artigos.html>. Acesso em 20.set.2000
- PRIMACK, R. B. *et al. Biologia da Conservação*. Londrina: E. Rodrigues, 2001.